



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 249 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 242 DE 29
DE JANEIRO DE 1993, QUE CONCEDE AU-
MENTO DE VENCIMENTO AO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL E INATIVOS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar sem
efeito a Lei nº 242 de 29 de janeiro de 1993, que concede
aumento de vencimento ao Magistério Municipal e Inativos,
em virtude de ter sido aprovado o Projeto de Lei nº 262
que engloba todo o funcionalismo municipal, Inativos, De-
tentores de CC e FG do Poder Executivo e do Poder Legis-
lativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de fevereiro de
1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

26/02/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal